



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

012/2005



Fls : Nº 03  
Proc: Nº 278/05

## Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação.  
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar  
e publicar.

Em 25/04/2005

PRESIDENTE

\* com a abstenção do  
Vice. Eduardo Augusto  
Coconi Gatti.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A SEIVA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO  
EDUCACIONAL INTEGRANDO VIDA E  
AÇÃO."**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das  
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SEIVA - Associação Sócio Educacional Integrando Vida e Ação, para o desenvolvimento do projeto ASA, voltado às crianças e aos adolescentes, consoante Plano de Trabalho que integra a correspondente minuta.

**Artigo 2º.** O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir, em forma de subvenção, à Entidade em apreço os recursos necessários à execução do convênio.

**Artigo 4º.** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

O Vice José Peceiza Silva  
solicita vistas ao projeto, o  
que foi aprovado, tendo o Vice-vice para  
analisá-lo, três dias e devolvê-lo à  
Secretaria Legislativa. Em 29/03/2005

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

